

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Vestimenta de proteção contra insetos

Público

#### Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	1
5.	RESPONSABILIDADES	1
6.	REGRAS BÁSICAS	2
7.	CONTROLE DE REGISTROS	7
8.	ANEXOS	7
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	7

# 1.OBJETIVO

Estabelecer as características mínimas para a aquisição, confecção e recebimento da vestimenta de proteção contra insetos.

# 2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

# 2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

#### 2.2. Årea

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento.

# 3.DEFINIÇÕES

Não se aplica.

# 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Normativo 2428 Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos.
- ✓ Normativo 17460\_- Procedimento de Descarte de Équipamentos de Proteção Individual e Coletivo EPI e EPC.

### **5.RESPONSABILIDADES**

Não se aplica

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16466	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	03/03/2020	1 de 7



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Vestimenta de proteção contra insetos

Público

# **6.REGRAS BÁSICAS**

# 6.1 Conceito da vestimenta

- ✓ Vestimenta de proteção constituído de um macação com capuz e visor de tela acoplados, destinado a proteger e preservar a integridade física do usuário contra-ataques de insetos, "Liminópteros" da superfamília "Apoidea" e "Vespídeos" especialmente abelhas.
- ✓ Estas vestimentas não são consideradas, Equipamento de Proteção Individual EPI, logo fica desobrigada de possuir Certificado de Aprovação CA.
- ✓ Devem ser aprovados e homologados pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho PGS

Nota: Deverá ser utilizada somente em redes desenergizadas.

#### **6.2 Meio Ambiente**

Visando uma responsabilidade com o Meio Ambiente, o descarte da vestimenta de proteção contra insetos deve seguir as diretrizes do normativo 2428 Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos e 17460 - Procedimento de Descarte de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo - EPI e EPC.

#### **6.3 Características Gerais**

# 6.3.1 Capuz / Máscara

Parte da vestimenta destinada a proteção da cabeça do usuário (parte acoplada ao macação).

### 6.3.2 Macação

Parte da vestimenta destinada a proteção do tronco e membros do usuário.

# 6.3.3 Tiras de Ajuste

### √ Tiras de ajuste membros inferiores

Parte do macação destinada a prender os canos das pernas do macação ao calçado, laçando solado da botina.

# √ Tiras de membros superiores

Parte do macação destinada a laçar o dedo polegar das luvas do usuário com o objetivo de manter as mangas esticadas, evitando que os braços do usuário fiquem protegidos.

### 6.4 Características Específicas

### 6.4.1 Confecção

A vestimenta de proteção contra insetos deve ser fabricada de modo a não oferecer perigo para o usuário, o que é conseguido satisfazendo-se as condições gerais e específicas estipuladas neste normativo.

#### 6.4.2 Tecido

A vestimenta deve ser confeccionada em tecido Brim branco sarja 3x1, 100% algodão, gramatura 294 g/m2, com espessura mínima de 0,5 microns, densidade da trama do tecido de 21 fios/cm².

Tecido maleável e resistente.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16466	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	03/03/2020	2 de 7



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Vestimenta de proteção contra insetos

Público

# 6.4.3 Capuz / Máscara

✓ Deve ser na cor cinza, composta por tela de nylon, tecido na sua parte frontal e nas laterais, de tal forma que não prejudique a visão do usuário, com 4 (quatro) tarjas verticais de tecido dobrado na mesma cor do tecido para manter a rigidez da tela, mantendo a mesma afastada do rosto do usuário, bem como 2 (duas) tarjas horizontais, uma na parte superior e outra na parte inferior do campo de visão.

- ✓ No interior do Capuz/Máscara deve possuir dispositivo que permita colocar no seu interior, um capacete de segurança tipo aba total.
- ✓ O capuz deve ser fixado ao macação por meio de costura ou fazer parte de uma só peça.
- ✓ Nota: Esta vestimenta de proteção acompanha um capacete aba total classe B.

#### 6.4.4 Tela

A tela deve ser de nylon de cor cinza e ter uma malha de 1 + 0,3 mm, sendo o diâmetro do fio de 0,3 + 0,1 mm, altura de 17 a 22 cm e largura de 50 cm.

#### 6.4.5 Fechamento

Abertura frontal vertical com (zíper) fecho éclair de nylon com trava e com abertura de baixo para cima.

#### 6.4.6 Acabamento

Os punhos e as barras devem ser duplos, com elástico em seu interior, fixado nas extremidades das mangas e dos canos das pernas.

Em toda costura interna deve possuir acabamento em viés na cor preto.

# 6.5 Alças

# ✓ Alças para membros superiores

Parte do macação destinada a laçar o dedo polegar das luvas do usuário com o objetivo de manter as mangas esticadas, evitando que os braços do usuário fiquem protegidos. As tiras de mão devem ser em fita do mesmo tecido de 15mm de largura e 220mm de comprimento.

# ✓ Alças para Membros inferiores

Parte do macação destinada a laçar o pé do usuário com o objetivo de manter as pernas esticadas, evitando que os tornozelos do usuário fiquem desprotegidos. As tiras de pé devem ser confeccionadas com tiras de tecido de 15mm de largura e 270mm de comprimento, fixado longitudinalmente à borda da perna do macação.

# 6.6 Tiras de Ajuste

# √ Tiras de ajuste para membros superiores

As tiras de pé devem ser confeccionadas com tiras de tecido de 30mm de largura e 250mm de comprimento. A tira de ajuste será costurada a 2cm do arremate final do elástico do punho tendo na sua ponta costurado um velcro (lado macho). Costurado no macação um velcro de 50cm de comprimento por 25 mm, de altura na lateral externa do punho (lado femêa).

### √ Tiras de ajuste para membros inferiores

As tiras de pé devem ser confeccionadas com tiras de tecido de 30mm de largura e 350mm de comprimento. A tira de ajuste será costurada a 2cm do arremate final do elástico da barra

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16466	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	03/03/2020	3 de 7



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Vestimenta de proteção contra insetos

**Público** 

tendo na sua ponta costurado um velcro (lado macho). Costurado no macação um velcro de 50 cm comprimento por 25 mm de altura, na lateral externa da barra (lado femêa).

#### 6.7 Costuras

As costuras devem ser efetuadas com linha de poliéster/algodão nº 80 e apresentar 2 a 35 pontos por decímetro.

# 6.8 Etiqueta

Etiqueta contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- √ Nome do fabricante ou marca registrada;
- ✓ Mês e ano de fabricação;
- ✓ Referência do tipo ou modelo;
- √ Tamanho (G ou GG);
- ✓ Composição do tecido utilizado.

# 6.9 Embalagem

- ✓ A vestimenta deve ser acondicionada individualmente em embalagem confeccionada em tecido resistente ou material plástico, modelo bolsa e deve ter espaço interior para acomodar um capacete de aba total.
- ✓ Lado externo da embalagem possui etiqueta com identificação da peça, do tamanho/numeração, código de material do Grupo CPFL Energia, lote e data de fabricação.
- ✓ Toda embalagem deve conter informações necessárias quanto aos cuidados para limpeza, conservação e manutenção das peças.
- ✓ A embalagem coletiva deve ser em caixa de papelão com identificação de seu conteúdo, nome ou marca comercial do fabricante, identificação completa do conteúdo com código de material do Grupo CPFL Energia, número do pedido de compra, massa bruta do volume em kg, tempo de validade do produto em estoque.

#### 6.10 Garantia

O fabricante deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como:

- ✓ Rasgos;
- ✓ Encolhimento;
- ✓ Rompimento de costuras;
- ✓ Problemas zíper.

#### 6.11 Inspeção

A inspeção geral será entendida como sendo a execução de todos os ensaios de rotina e, quando exigida pelo Grupo CPFL Energia, os ensaios de tipo.

Dentro do critério das empresas do Grupo CPFL Energia, será realizado inspeção e analise tomando como base, além desta especificação, a norma NBR 5426. As peças devem obedecer às medidas descritas nas tabelas de referência e outras que constam em cada item especificado (admitindo as respectivas tolerâncias).

**Nota**: Em caso de qualquer discrepância em relação às exigências desta especificação, o lote pode ser rejeitado e sua reposição será por conta do fabricante.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16466	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	03/03/2020	4 de 7



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Vestimenta de proteção contra insetos

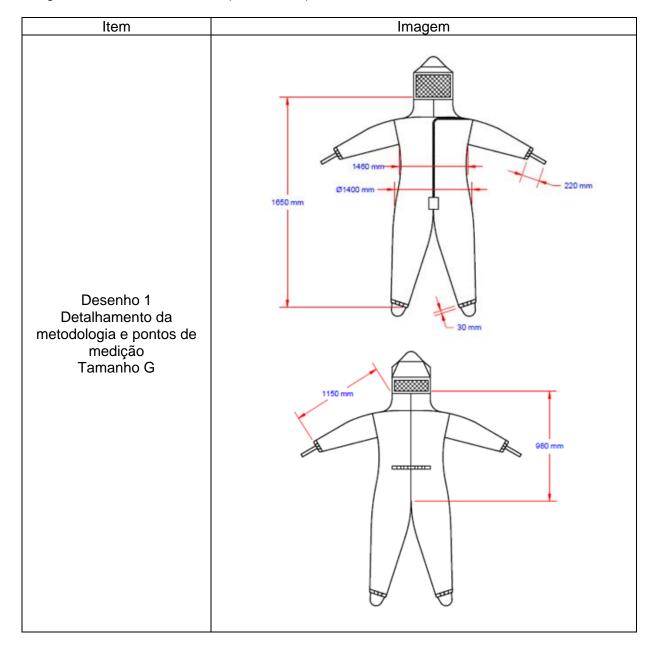
Público

# 6.12 Código SAP

Item	Código SAP
Vestimenta de proteção contra inseto – Tamanho G	40-000-004-290
Vestimenta de proteção contra inseto – Tamanho GG	40-000-004-291

# 6.13 Imagens ilustrativas Metodologia para análise Dimensional

Imagens tem caráter ilustrativo (sem escala)



N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16466Procedimento1.3Marcos Victor Lopes03/03/20205 de 7

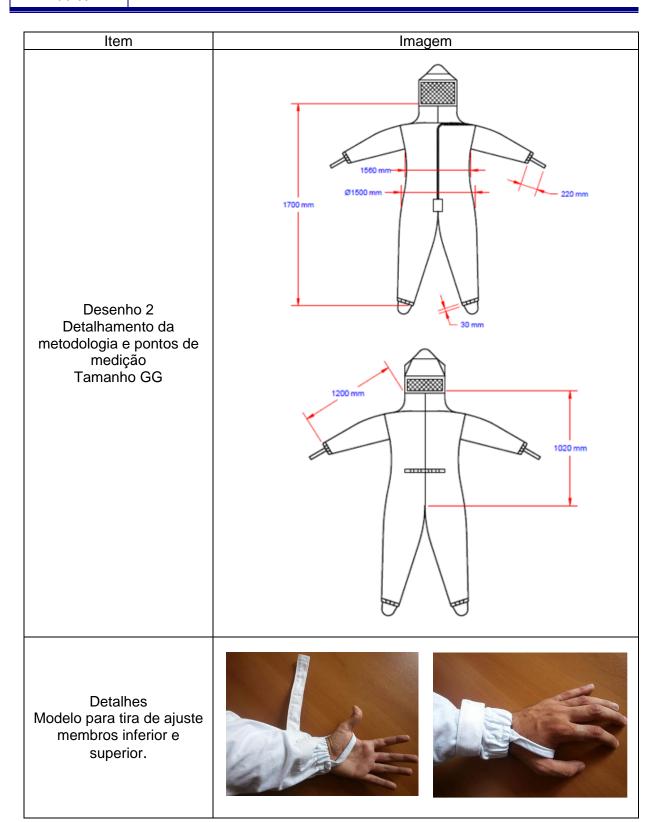


Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

**Público** 

Vestimenta de proteção contra insetos



N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16466Procedimento1.3Marcos Victor Lopes03/03/20206 de 7



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Vestimenta de proteção contra insetos

Público

# 7.CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

# 8.ANEXOS

Não se aplica

# 9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

# 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Piratininga	PGS	Renata Rodrigues de Paula
CPFL Paulista	PGS	Tiago Santo André
CPFL Paulista	PGS	Lisiane Paulon
CPFL Paulista	PGS	Carlos Almeida Simões

# 9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior	
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial.	
1.1	14/12/2015	Revisão geral. Âmbito de Aplicação. Unificação RGE Sul	
1.2	05/01/2018	Formatação geral conforme novo normativo 0.	

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16466	Procedimento	1.3	Marcos Victor Lopes	03/03/2020	7 de 7